



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETTRANS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN**  
**GERÊNCIA DE TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO Nº. 001/2018**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, responsável pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO/DEMUTRAN - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, bem como a **GERÊNCIA DE TRÂNSITO** e ainda na condição de **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o parágrafo único do art. 2º. do Decreto Nº. 017/2013 e a lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro.

**Considerando** que o planejamento, a regulamentação e operação do trânsito são atividades de competência dos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, nas vias urbanas, dos órgãos e entidades executivos de trânsito municipais, nos termos dos artigos 21, inciso II e 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** a existência regular dos permissionários municipais devidamente autorizados para exploração dos serviços de táxi no município;

**Considerando o que elenca a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 - CTB, em seu artigo 231, Inciso VIII, que proibi o transporte remunerado de pessoas ou bens, quando não estiver licenciado para esse fim;**

**Considerando** que tem sido verificado, pela fiscalização, o transporte irregular de passageiros por veículos identificados como TÁXI, oriundo de outros municípios e que, portanto, **NÃO TEM LICENÇA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO** para este fim, **RESOLVE:**

**Art.1º- Fica terminantemente vedado o transporte irregular de passageiros por veículos TÁXI que não possuem licença para prestar este tipo de serviço de um ponto a outro dentro da circunscrição do município de São João da Barra.**

**Art.2º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**São João da Barra, 04 de janeiro de 2018.**

**Renato Ribeiro da Silva**

Secretário Municipal de Transportes e Trânsito